Apêndices:

Apêndice I – Especificações Técnicas.

Apêndice II – Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo.

Apêndice III – Modelo do Termo de Ciência.

Apêndice IV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Apêndice V - Declaração Relativa à Trabalho de Menores.

Apêndice VI - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

APÊNDICE I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD
1	1	**Servidor de alto desempenho com 4x GPUs Nvidia H200 NVL ou superior.** Características mínimas recomendadas: Servidor de alto desempenho destinado à execução de cargas críticas de computação intensiva, com suporte a aplicações de Computação de Alto Desempenho (HPC) e Inteligência Artificial. Deve ser equipado com dois processadores, cada um com frequência nominal mínima de 3,20 GHz, contendo no mínimo 64 núcleos físicos e 128 threads por processador, assegurando elevada capacidade de paralelismo e grande volume de cache para processamento intensivo. O sistema deve dispor de, no mínimo, 2,3 TB de memória principal, implementada em módulos RDIMM, com velocidade mínima de 6.400 MT/s, garantindo alta largura de banda e baixa latência para aplicações intensivas em dados. O subsistema de armazenamento deve contemplar, no mínimo, quatro unidades NVMe com capacidade individual mínima de 15,36 TB, compatíveis com o padrão E3.2 Gen5, com suporte a hot-plug e classificadas para leitura intensiva, bem como duas unidades NVMe em formato M.2, com capacidade mínima de 480 GB cada, configuradas em RAID 1 por meio de controladora dedicada, destinadas à instalação do sistema operacional. A conectividade de rede deve incluir adaptadores Ethernet compatíveis com tecnologias de baixa latência, contemplando ao menos portas dual com suporte a velocidades de 10/25 GbE em formato OCP 3.0 e portas dual com suporte a 100 GbE em slots PCI Express full height, acompanhadas de transceptores ópticos e cabos de interconexão de alta velocidade, tais como DAC ou equivalentes. Para aceleração computacional, o servidor deve suportar e fornecer no mínimo quatro aceleradores gráficos para computação de propósito geral (GPU), em formato PCI Express, double-wide e full height, com memória dedicada mínima de 140 GB por GPU, adequadas à execução de cargas avançadas de Inteligência Artificial, aprendizado de máquina, simulação e análise científica. A plataforma deve contar com controladora dedicada de gerenciamento remoto fora de banda, com recursos avançados de monitoramento, automação e administração. Deve ser fornecido sistema operacional Linux em versão LTS, com suporte corporativo. O equipamento deve possuir fontes de alimentação redundantes hot-plug em configuração mínima 4+4, com eficiência energética compatível com o padrão Titanium ou superior, trilhos deslizantes para instalação em rack padrão 19 pol., bem como serviços completos de implantação, garantia, suporte técnico missão-crítica 24x7 e políticas de retenção de componentes, assegurando elevada disponibilidade, confiabilidade operacional e suporte especializado durante todo o ciclo de vida da solução. Subscrições do software NVIDIA Run.AI por 3 anos. Transferência do conhecimento operacional para, no mínimo, 6 (seis) profissionais de TI, por um período mínimo de 40 (quarenta) horas. Instalação completa e configuração dos equipamentos on-site. Garantia de 36 meses.	605447	UND	1
	2	**Servidor para gestão da infraestrutura e orquestração dos workloads**. Características mínimas recomendadas: Servidor de alto desempenho e alta densidade, destinado à execução de aplicações corporativas críticas, ambientes de virtualização, processamento intensivo de dados e integração com infraestruturas de rede de alta velocidade. Deve possuir processador com frequência nominal mínima de 3,85 GHz, com pelo menos 32 núcleos físicos, 64 threads de processamento simultâneo e cache de, no mínimo, 256 MB, garantindo elevado desempenho em cargas de trabalho que demandem alta frequência de clock e paralelismo moderado. Deve dispor de, no mínimo, 384 GB de memória principal, implementada em módulos RDIMM, com velocidade	605447	UND	4

		mínima de 5.600 MT/s, assegurando estabilidade operacional e largura de banda adequada para aplicações empresariais críticas. O subsistema de armazenamento deve contemplar ao menos uma unidade NVMe U.2 com capacidade mínima de 3,2 TB, suporte a hot-plug e classificação para uso misto (mixed-use), destinada ao armazenamento de dados e aplicações com maior intensidade de escrita, bem como duas unidades NVMe em formato M.2, com capacidade mínima de 960 GB cada, configuradas em RAID 1 por meio de controladora dedicada, destinadas à instalação do sistema operacional, proporcionando maior resiliência e disponibilidade. A conectividade de rede deve incluir, no mínimo, um adaptador Ethernet dual-port com suporte a velocidades de 10/25 GbE em formato OCP NIC 3.0, além de dois adaptadores Ethernet dual-port com suporte a 100 GbE em slots PCI Express, possibilitando integração a ambientes de rede de altíssima largura de banda. Devem ser fornecidos transceptores ópticos compatíveis com 100 GbE. O servidor deve contar com controladora dedicada de gerenciamento remoto fora de banda, com recursos avançados de monitoramento, diagnóstico e administração. Deve ser fornecida subscrição de sistema operacional corporativo Linux, com suporte premium, pelo período mínimo de três anos. O equipamento deve possuir fontes de alimentação redundantes hot-plug em configuração mínima 1+1, com eficiência energética compatível com o padrão Platinum ou superior, cabos de força compatíveis com o padrão nacional, trilhos deslizantes para montagem em rack padrão 19 pol., bem como serviços completos de implantação, garantia e suporte técnico missão-crítica, com atendimento 24x7, assegurando elevada disponibilidade, confiabilidade operacional e suporte especializado durante todo o ciclo de vida da solução. Transferência do conhecimento operacional para, no mínimo, 6 (seis) profissionais de TI, por um período mínimo de 40 (quarenta) horas. Instalação completa e configuração dos equipamentos on-site. Garantia de 36 meses			
	3	**Switch de alto desempenho.** Características mínimas: Características mínimas: Equipamento de comutação de alto desempenho projetado para ambientes de data center e infraestruturas de alta densidade, especialmente voltado à interconexão de clusters de HPC, Inteligência Artificial e redes de alto tráfego, dispondo de 32 portas de 100 GbE no padrão QSFP28, com arquitetura otimizada de ventilação no sentido IO-to-PSU, assegurando fluxo de ar eficiente e adequada dissipação térmica. O sistema deve ser equipado com fontes de alimentação redundantes, garantindo elevada disponibilidade e continuidade operacional. O equipamento deve contemplar ainda um conjunto de 24 transceptores ópticos QSFP28 de 100 GbE, permitindo conexões de alta velocidade e baixa latência, além de 24 cabos ópticos OM4 LC/LC com 5 metros de comprimento, adequados para interligações internas em racks e salas técnicas. Para maior flexibilidade de conectividade, o equipamento deve incluir cabo DAC breakout QSFP28 para 4x SFP28, viabilizando a distribuição de enlaces de 25 GbE a partir de uma única porta de 100 GbE. Deve possuir garantia e suporte técnico de missão-crítica, assegurando confiabilidade, desempenho consistente e suporte contínuo ao longo do ciclo de vida da solução. Garantia de 36 meses	609690	und	2

APÊNDICE II – TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO
O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da CONTRATADA em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da CONTRATANTE em decorrência de relação contratual, vigente ou não. **Ref.: Art. 18, Inciso V, alínea "a" da IN SGD/ME Nº 01/2019 (Alterada pela IN SGD/ME nº 47/2022).**

Pelo presente instrumento a _____, sediado em _____, CNPJ n° _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a _____, sediada em _____, CNPJ n° _____, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º _____** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO,** doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro da _____(CIDADE DA CONTRATANTE), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
_____	_____ **Matrícula:**
TESTEMUNHAS	
_____	_____

Brasília (DF), ___ de _____ de 2026.

APÊNDICE III – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO
O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no Órgão/Entidade. No caso de substituição ou inclusão de empregados da CONTRATADA, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados. **Ref.: Art. 18, Inciso V, alínea "b" da IN SGD/ME Nº 1/2019 (Alterada pela IN SGD/ME nº 47/2022).**

1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO Nº			
OBJETO			
CONTRATADA		**CNPJ**	
PREPOSTO			
GESTOR DO CONTRATO		**MATR.**	

2 – CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da CONTRATANTE.

Funcionários da CONTRATADA		
Nome	**Matrícula**	**Assinatura**

Brasília – DF, ____ de _____ de 2026.

APÊNDICE IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20___
SESSÃO PÚBLICA: __/__/20___
HORÁRIO: __:__ HORAS

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

APÊNDICE V - DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Pregão Eletrônico nº ___/20___

A empresa _____, CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, RG _____ e CPF _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Brasília, DF, ____ de _____ de 20___

_____
Assinatura do representante da empresa

Nome:
Nº do documento de identificação:
Cargo na empresa:

APÊNDICE VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Pregão Eletrônico nº ____/20__

A empresa _____, CNPJ _____, sediada em _____, declara, na forma dos artigos 69 e 70 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, DF, ____ de _____ de 20__

_____
Assinatura do representante da empresa

Nome:
Nº do documento de identificação:
Cargo na empresa: